



Decreto nº.016/2017, de 16 de fevereiro de 2017

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0801.10.301.001.2025	33.90.30.00.00	04	2.800.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0201.02.122.021.2054	31.90.11.00.00	04	300.000,00
0301.04.122.029.2064	31.90.11.00.00	04	200.000,00
0401.04.121.009.2005	31.90.11.00.00	04	300.000,00
0501.04.122.030.2006	33.90.46.00.00	04	500.000,00
0601.04.123.005.2009	33.90.39.00.00	04	200.000,00
0901.15.122.001.2049	33.90.39.00.00	04	300.000,00
101.04.122.003.2002	31.90.11.00.00	04	300.000,00
1401.08.244.008.2082	33.90.39.00.00	04	700.000,00
TOTAL			2.800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

São João da Barra/RJ, 16 de fevereiro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal